



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 119/2021

FEIRA DO BAIRRO NORTON DE MATOS SORTEIO DE ESPAÇOS DE VENDA

Nos termos do artigo 21.º do Regulamento n.º 515/2015, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 152/2015, de 06 de agosto de 2015, que publicitou o Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas Não Sedentária do Município de Coimbra, doravante designado de Regulamento, conjugado com a alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal, torna pública a deliberação da Câmara Municipal da sua reunião de 14/06/2021, que determinou a abertura de procedimento para o sorteio dos espaços de venda na Feira do Bairro Norton de Matos, que se regerá pelas seguintes normas:

I. Entidade gestora

A entidade gestora do recinto, nos termos e para efeitos da alínea a), do n.º 2, do artigo 21.º do Regulamento, é a Câmara Municipal de Coimbra, sita na Praça 8 de Maio, em Coimbra, com o telefone: 239 857 500, correio eletrónico geral@cm-coimbra.pt, com atendimento entre as 09h00 e as 16h30, sem prejuízo de eventuais alterações pontuais devidamente publicitadas.

II. Data do sorteio

O sorteio será realizado no dia **07 de julho de 2021**, pelas **10h00** na Sala dos Claustros nos Paços do Concelho.

III. Prazo de candidatura

O prazo de candidatura é de **20 dias seguidos** contados do dia seguinte à publicação do presente Edital, considerando-se aceites as candidaturas recebidas, devidamente instruídas, **até às 16h30 do dia 05 de julho de 2021**.

IV. Lugares a sortear

- a. A Planta de Identificação da Feira do Bairro Norton de Matos, foi aprovada por meu Despacho de 20/04/2021, ratificada, por unanimidade, na Reunião da Câmara

Municipal do dia 26/04/2021, e publicitada através do **Edital n.º 101/2021, de 21 de abril**;

b. Serão sorteados os seguintes lugares, todos destinados à venda de produtos não alimentares (roupa, calçado, ferragens, marroquinaria, plásticos, bijuteria, entre outros):

- i. **Referência A** - 35 lugares com 10 metros de frente de venda, com três metros de largura. Conjuntos compostos pelos lugares n.ºs **1 a 47, 81 a 106**, agrupados em conjuntos de 2 lugares, conforme Planta, não sendo sorteados os lugares n.ºs 37, 72, 75, 78, 89, 90 e 107;
- ii. **Referência B** - 22 lugares com 5 metros de frente de venda, com três metros de largura, assinalados com os números: **48 a 63**, conforme Planta;
- iii. **Referência C** - 2 lugares com 10 metros de frente de venda, com 6 metros de largura, destinados a venda com apoio de veículos, conjuntos com os números: **70, 71, 79, 80** [um conjunto] e com os números **73, 74, 76, 77** [outro conjunto], conforme Planta.

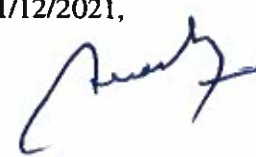
V. Prazo de atribuição

Os espaços serão atribuídos pelo prazo de um ano, renovável, desde que sejam cumpridas as regras de funcionamento da Feira, nomeadamente a assiduidade e o pagamento das taxas respetivas.

VI. Taxas

- a. As taxas a pagar são, sem prejuízo de atualizações nos termos legais:
 - i. Lugares da **Referência A** – 1.080,00€ por ano;
 - ii. Lugares da **Referência B** – 540,00€ por ano;
 - iii. Lugares da **Referência C** – 2.160,00€ por ano;
- b. Os valores são pagos em 12 mensalidades, até ao dia 8 de cada mês a que dizem respeito, correspondendo:
 - 6.2.2 **Referência A** – 90,00€ por mês;
 - 6.2.3 **Referência B** – 45,00€ por mês;
 - 6.2.4 **Referência C** – 180,00€ por mês.

6.3 Face à situação de pandemia que se atravessa, haverá lugar à isenção de taxas até 31/12/2021, sendo as mesmas devidas apenas, a partir de 01 de janeiro de 2022.



VII. Candidaturas

- a. As candidaturas serão apresentadas, até ao termo do prazo previsto no número III., presencialmente nos serviços de atendimento dos Paços do Município, sito na Praça 8 de Maio e na Loja do Cidadão, sita da Av. Central ou via CTT registadas com aviso de receção, nos termos do artigo 22.º do Regulamento, obrigatoriamente sob pena de exclusão liminar do procedimento, com os seguintes elementos:
 - i. Requerimento, criado para o efeito, disponível nos serviços de atendimento municipal, devidamente preenchido e assinado;
 - ii. Comprovativo de entrega da mera comunicação prévia para o acesso à atividade de Feirante;
 - iii. Comprovativo do início de atividade de feirante junto da Autoridade Tributária e Aduaneira;
 - iv. Declaração de não dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira;
 - v. Declaração de não dívida à Segurança Social.
- b. Nos termos do n.º 2, do artigo 22.º do Regulamento o procedimento de seleção assegura a não discriminação entre operadores económicos nacionais e provenientes de outros Estados-Membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu.
- c. **Não serão aceites candidaturas remetidas por correio eletrónico.**

VIII. Procedimento de atribuição do lugar

- 8.1 De cada atribuição de espaços de venda será lavrado o respetivo título de ocupação, que será entregue ao respetivo feirante até **09 de julho de 2021**.
- 8.2 O título referido no número anterior é emitido em duplicado, ficando um dos exemplares em arquivo e outro na posse do titular.
- 8.3 O pagamento da taxa respeitante ao primeiro duodécimo mensal, pela atribuição do espaço de venda é efetuado no dia do levantamento do título de ocupação e respeita ao mês de janeiro de 2022.
- 8.4 Caso o feirante não proceda ao levantamento do título e ao pagamento da referida taxa até dia 9 de julho, **a atribuição fica sem efeito**, sendo o espaço de venda atribuído ao feirante posicionado imediatamente a seguir na lista de classificação final.

IX. Troca/permuta de lugares



Serão admitidas trocas ou permutas de lugares de venda entre os sorteados, a requerimento escrito assinado em conjunto pelas duas partes, mediante entrega dos respetivos títulos de ocupação, sendo emitidos novos títulos dos quais constará a menção à troca ou permuta efetuada.

X. Validade

10.1 Nos termos do artigo 26.º do Regulamento o presente procedimento, para efeitos de atribuição de lugares vagos ou não ocupados, tem validade até 05 de julho de 2023.

10.2 Não existindo candidatos para preencher os lugares vagos poderá, o Presidente da Câmara Municipal atribuir diretamente os lugares por ordem de entrada dos pedidos que sejam efetuados entre a data limite para o presente procedimento e a data em que se verifique a atribuição aqui prevista, desde que devidamente instruídos nos termos do ponto VII.

XI. Início da atividade

A atividade na Feira inicia-se a **10 de julho de 2021**.

XII. Integração de lacunas

Aplica-se, o Regulamento n.º 515/2015, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 152, de 06 de agosto de 2015.

XIII. Informações Complementares

- É disponibilizada uma linha telefónica para esclarecimentos com o número: **239 857 157**, aos dias úteis entre as 09h30 e as 16h30;
- Serão, também, dados esclarecimentos através do endereço de correio eletrónico geral@cm-coimbra.pt;
- Tendo em conta as restrições provocadas pela pandemia por COVID-19, é assegurado atendimento presencial no seguinte horário e locais de atendimento da Câmara Municipal de Coimbra:
 - Entre as 08h30 e as 15h30 nos Paços do Concelho;
 - Entre as 08h30 e as 13h00 e entre as 14h30 e 18h00 na Loja do Cidadão, com exceção do dia 05/07/2021 cujo horário será até às 16h30.

Para constar e para os devidos e legais efeitos emite-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com o selo branco, a publicar nos termos legais nos Paços do Município, nas Juntas de Freguesia, na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt) e nos demais lugares do uso e costume.






Paços do Município, 14 de junho de 2021

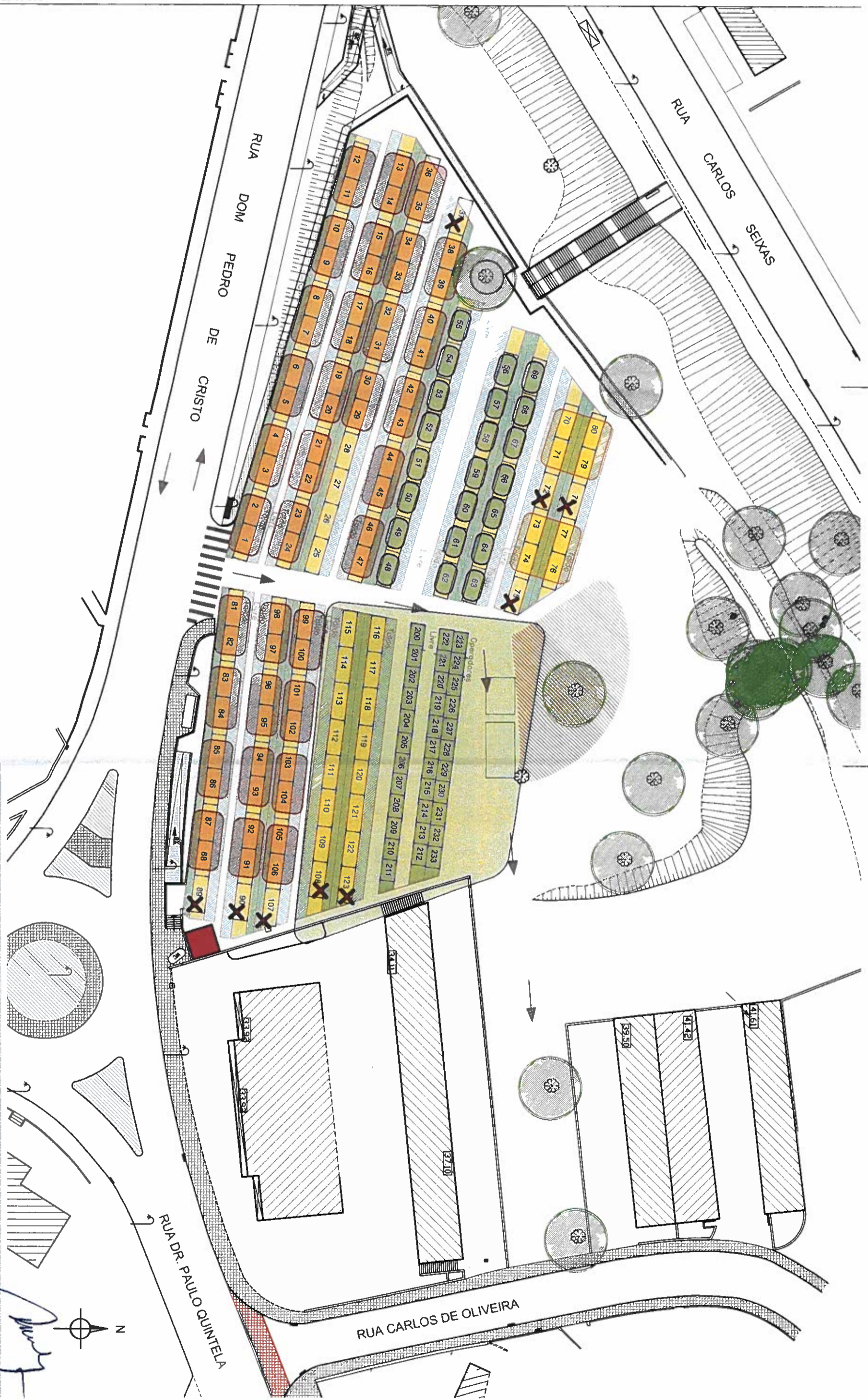
O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel Augusto Soares Machado)

Min. FG
Dact. FG
Conf. GL 
Serviço Emissor: DMFA/DAG

-  **ELIMINADO**
-  **22 LUGARES 5x3m**
-  **ALIMENTAR**
-  **35 LUGARES 10x3m**
-  **2 LUGARES 10x6m PARA VEÍCULO**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
 DEPARTAMENTO ESPAÇO PÚBLICO
 MOBILIDADE E TRÁNSITO
 DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
 PROJETO:

**REORGANIZAÇÃO DA FEIRA
 DO BAIRRO NORTON DE MATOS**

Contem: **PLANTA DE ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO**

Levantou:	Data: mar. 2021
Projeto:	Rev1:
Desenhou: Manuel António Serralheiro	Rev2:
Ref: 2016/P-EP-ED/0	Porte:
Esc: 1/500	Fase:
Plot style table: DEP ETF.ctb	Fol.nº